



## **PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 110, 111, 112 e 113 da Lei Complementar Municipal Nº 001/93 de 26 de Abril de 1993,

### **RESOLVE:**

**Art.1º. FICA INTERROMPIDA**, nos termos do art. 110, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/93 de 26 de Abril de 1993, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** da Servidora **MARIA IZABEL RICHTER**, investida no Cargo de **CONTADORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria da Fazenda e Planejamento, ficando revogada a Portaria nº 043/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os seus efeitos legais, jurídicos e financeiros, terão eficácia a contar da data de 04 de Janeiro de 2021.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Monte Castelo (SC), 04 de Janeiro de 2021.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO  
MEDEIROS DE SOUZA:02947929969  
O tempo: 05-01-2021 14:11:18

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal